

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016221-97.2009.8.26.0566**

informação disponível >>

Requerente: Marinalva Antonia de Lima
Requerido: Antonio Gomes de Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Antonio Gomes de Lima*, a cuja partilha do espólio composto pela cota ideal de metade (1/2) de um (01) imóvel $(matrícula\ n^o\ 57.623)$ concorrem uma (01) única herdeira filha.

Os títulos da herdeira e do imóvel acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Antonio Gomes de Lima*, **adjudicando-os** à herdeira MARINALVA ANTONIA DE LIMA, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se a devida carta de adjudicação, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA